



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº05/2026-PPG DIBICT/UFAL  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPGDIBICT)

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos  
Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG DIBICT), vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo 05/2026 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos. O Programa, com área de concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical e conceito 07 na CAPES, tem como objetivo a formação de mestres e doutores acadêmicos em Ciências Biológicas na área de Biodiversidade, com foco interdisciplinar para atuar em atividades vinculadas ao planejamento, gestão, magistério e gerenciamento da conservação e uso dos recursos vivos, em ambientes naturais ou antropizados. O PPG DIBICT conta com as seguintes linhas de pesquisa: **(1) Diversidade e Ecologia de Organismos Tropicais** e **(2) Conservação e Manejo em Ecossistemas Tropicais**. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre a sua publicação e o término das matrículas no PPG DIBICT.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG DIBICT).

## 2. DO PÚBLICO

**2.1** Poderão participar do Processo seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos todos os Portadores de Diplomas de cursos de Graduação bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso com Colação de Grau, emitido por instituições oficiais se reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.1.1** Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação mediante apresentação de diploma.

## 3. DAS VAGAS

**3.1** O número total de vagas ofertadas neste edital e sua alocação considerando as linhas de pesquisa do PPG, as Políticas de Ações Afirmativas<sup>1</sup> e cota para servidores<sup>2</sup> da UFAL está indicado no **Anexo 1**.

**3.1.1** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

**3.1.2** O(a) docente orientador(a) de cada candidato aprovado apenas será definido(a) após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG DIBICT;

<sup>1</sup>A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL.

<sup>2</sup>A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006, e no Regimento Geral das Pós-Graduações da UFAL (Resolução nº37/2022 - CONSUNI/UFAL de 07 de junho de 2022).

- 3.1.3** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das cinco categorias de Políticas de Ações Afirmativas (negros, indígenas, pessoas trans - transgênero, transexuais e travestis - refugiados e assentados e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;
- 3.1.4** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;
- 3.1.5** Os(as) candidatos(as) inscritos no certame nas categorias de Políticas de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas, conforme o **Anexo 1**, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;
- 3.1.6** Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados (as), assentados e com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas ofertadas às Políticas de Ações Afirmativas;
- 3.1.7** Os(as) candidatos(as) à Cota para Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) de Políticas de Ações Afirmativas da UFAL;
- 3.1.8** A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas ou Cotas para Servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas ou Cota para Servidores, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.
- 3.2** Poderá concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas, na forma da RCO 82/2022, o(a) candidato(a) que seja:
- negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a), entendido(a) como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
  - indígena, entendido(a) – para efeito deste processo seletivo – como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
  - pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, que seja oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e que tenha concluído o ensino médio em escola pública;
  - pessoa refugiada, entendida como aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
  - assentado(a), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquela que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
  - pessoa com deficiência (PcD), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide art. 2º da Lei n.º 13.146/2015)."
- 3.3** Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 3.4** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), indígenas ou pessoa Trans serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).
- 3.4.1** Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a), indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº 38/2021-CONSUNI/UFAL;
- 3.4.2** O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) será convocado

para a banca de validação (heteroidentificação) por meio de edital específico, a ser publicado conforme Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo 2**);

**3.4.3** A banca de validação das autodeclarações de candidatos(as) negros(as) e indígenas será realizada conforme disciplina da Resolução do CONSUNI nº 38/2021, de 4 de maio de 2021 (RCO 38/2021);

**3.4.4** A banca de validação de autodeclaração de candidato(a) negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme o que disporá o edital de convocação de que trata o art. 13 da Resolução do CONSUNI nº 38/2021, de 4 de maio de 2021 (RCO 38/2021);

**3.4.5** A análise da banca de validação considerará, exclusivamente, o fenótipo do(a) candidato(a), não sendo, considerado, sob qualquer hipótese, o critério de ascendência na heteroidentificação.

**3.5** Os procedimentos para verificação dos candidatos as vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) obedecerão aos termos da Resolução do CONSUNI nº 19/2021, de 09 de março de 2021.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> - desde a data da publicação deste Edital até às 23h59min do **dia 08 de julho de 2026**.

**4.1.1** Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF;

**4.1.2** O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **item 4.5**) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **item 4.1**. O pedido de inscrição só será confirmado após a inserção de todos os documentos exigidos;

**4.1.3** Uma vez realizada a inscrição, **não será possível submeter uma nova ou realizar retificações naquela que já foi confirmada**. Portanto, o(a) candidato(a) deve verificar atentamente as condições do presente Edital e os documentos necessários;

**4.1.4** A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser salva para possíveis necessidades de comprovação;

**4.1.5** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. **Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos relativos a um único item, como é o caso do Barema e documentos comprobatórios das atividades, deverá juntá-los em um único arquivo salvo no formato PDF;**

**4.1.6** Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas;

**4.1.7** A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento;

**4.1.8** A Comissão de Seleção de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

**4.2** Informações adicionais relativas ao PPG DIBICT podem ser demandadas pelo e-mail de seleção e pessoalmente na secretaria, conforme **Anexo 3** deste edital.

**4.3** Candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), com problemas de saúde ou que estejam com necessidade de amamentar poderão solicitar condição especial para a realização das etapas de seleção, mediante requerimento no momento da inscrição (**Anexo 4**), informando a espécie e grau de deficiência ou a condição especial. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no **item 4.5**, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, ou o problema de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

**4.3.1** Ao(A) candidato(a) PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no **item 4.3**, não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das etapas de seleção;

**4.3.2** O laudo médico a que se refere o **item 4.3** não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;

**4.4** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos pelo e-mail que consta no **Anexo 3** para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**4.5** Documentação necessária abaixo (modelos editáveis também estão disponíveis na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, conforme endereço verificado no **Anexo 3**):

- a) 01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional);
- b) **Cópia do Diploma, certificado de Conclusão de Curso, Declaração de provável concluinte ou histórico escolar da graduação;**
- c) **Formulário de inscrição PPG DIBICT: Anexo 5;**
- d) **Proposta Preliminar de pesquisa conforme Anexo 6;**
- e) **Curriculum Vitae:** o currículo deverá, obrigatoriamente, ser gerado em formato PDF personalizado através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) de acordo com as instruções do **Anexo 7**;
- f) **Barema curricular preenchido e acompanhado com os comprovantes digitais associados pelo respectivo número de ordem no Barema em um pdf único (Anexo 8).** Atividades inseridas no barema, sem comprovantes associados não serão pontuadas. Se o barema não estiver acompanhado dos comprovantes, o candidato receberá nota **zero na etapa IV**
- g) **Comprovante de vínculo funcional** - Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL;
- h) Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar Memorial descritivo com, no mínimo, duas páginas digitadas ou manuscrita, relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-Graduação, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), demandado na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 13º (disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>);
- i) Candidatos(as) **Indígenas** devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 14 (disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>);
- j) Pessoas com Deficiência devem apresentar laudo em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) e da Classificação Internacional de Funcionalidade demandados na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 15 (disponível em <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>);
- k) Candidatos(as) que **necessitarem de condições especiais** para realização da etapa de Arguição devem apresentar formulário específico de acordo com o **Anexo 4**;
- l) Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar termo de auto declaração de acordo com os **Anexos 9, 10, 11, 12 e 13**;
- m) Candidatos refugiados devem apresentar documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
- n) Candidatos assentados devem apresentar documento que ateste essa condição de acordo com o descrito no **item 3.2**.

**4.5.1** Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

**4.6** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou enviadas por e-mail e nem complementação de documentos por e-mail ou impressos.

**4.7** A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico no **Anexo 3**.

**4.8** O prazo para a solicitação de recursos será de até três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com), indicando no assunto: [MESTRADO], e também devem ser inseridos na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção de Mestrado composta por professores do Curso, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

**5.2** Dependendo do número de candidatos(as) participantes no Certame, a Comissão de Seleção poderá convocar professores do Programa para assessorar a Comissão de Seleção, sendo os nomes dos(as) professores(as) divulgados na página do Programa junto com o documento de divulgação dos nomes dos(as)candidatos(as) aprovados(as), previamente a realização da Etapa correspondente.

**5.2.1** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG DIBICT para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

**5.2.2** O processo de seleção será dividido em três etapas:

**Etapa I:** Avaliação da Proposta (Eliminatória e Classificatória)

**Etapa II:** Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

**Etapa II** Avaliação curricular (Classificatória)

**5.3 A Etapa I.** A avaliação do projeto escrito será de carácter eliminatório e classificatório e terá peso 3. Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção, sem a participação dos candidatos. Nesta etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), e os candidatos optantes pelas vagas de servidor público da UFAL e das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 6,3 (seis vírgula três).

**5.4 A Etapa II.** A entrevista será de carácter eliminatório e classificatório e terá peso 5. **Esta etapa será realizada de forma remota através de plataforma de videoconferência**, conforme Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo 2**), com horário definido e publicado no site indicado no **Anexo 3** e também enviado por e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição. A videoconferência será gravada e consistirá em exposição oral da proposta preliminar de pesquisa seguida de arguição por membros designados pela Comissão de Seleção. Esta etapa visa avaliar: 1. A capacidade de planejamento e organização; 2. Domínio básico e atual do conteúdo relacionado à proposta e às linhas de pesquisa desenvolvidas no PPG DIBICT; 3. Capacidade de comunicação e síntese relacionada à temática da proposta apresentada, além do domínio do conteúdo apresentado no projeto (**Anexo 14**). A exposição oral terá duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de arguição pela banca examinadora por no máximo 15 minutos. A nota desta etapa será o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros designados pela Comissão de Seleção. A sequência das entrevistas se dará por ordem alfabética. Os candidatos não poderão assistir às exposições dos demais candidatos. **Nesta etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), e os candidatos optantes pelas vagas de servidor público da UFAL e das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 6,3 (seis vírgula três).**

**5.4.1** A comissão de seleção não irá se responsabilizar por problemas ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores ou smartphones dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator técnico que interfira na realização da **Etapa II**.

**5.5 A Etapa III.** Avaliação curricular, terá carácter classificatório e terá peso 2. Na avaliação curricular serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 8**) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os aprovados, será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

**5.6** As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo 2**);

**5.7** A classificação final dos candidatos será definida pela média ponderada das notas obtidas nas etapas I, II e III.

**5.8** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.

I - Maior nota na Etapa II;

II - Maior nota na Etapa III;

III - Maior idade.

**5.9** O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a o número de vagas indicadas no **Anexo 1**.

**5.10** Para todos os efeitos, a contagem dos prazos, assim como o horário de todos os atos desse processo seletivo terá como parâmetro o **horário local de Maceió – AL**.

## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**6.1** A Comissão de Seleção divulgará o **resultado das Etapas I, II e III** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo 2**), na página eletrônica apresentada no **Anexo 3**.

**6.1.1** O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG DIBICT e do resultado final à PROPEP ([secretaria@propep.ufal.br](mailto:secretaria@propep.ufal.br)), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados;

**6.1.2** O recurso encaminhado ao PPG DIBICT deverá ser enviado para o e-mail [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com) e também deve ser inserido na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>;

**6.1.3** Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão;

**6.1.4** O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos;

**6.1.5** Será garantido ao candidato(a) o acesso a sua Entrevista gravada no caso de recurso referente a **Etapa II**. Para isso o(a) candidato(a) deve deixar explícito no texto do recurso a solicitação de vista.

**6.2** O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG DIBICT, sendo publicado nas páginas eletrônicas apresentadas no **Anexo 3** ou pela PROPEP até a data prevista no Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo 2**).

**6.2.1** Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado;

**6.2.2** O recurso referente ao resultado final deverá ser enviado exclusivamente para a PROPEP, via SIPAC, à CPG/PROPEP, para que esta possa emitir parecer após pronunciamento da Comissão de Seleção.

## **7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**7.1** Terão **direito à matrícula** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas no **item 3** deste Edital, e que não estejam cursando outro curso de mestrado nesta ou em outra instituição de ensino.

**7.1.1** A matrícula institucional e acadêmica dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG DIBICT, pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 3**;

**7.1.2** No ato da matrícula, os(as) aprovados(as) serão demandados(as) para apresentação de documentos originais a secretaria do PPG DIBICT ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados(as) para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados;

**7.1.3** Os(as) candidatos(as) estrangeiros ou brasileiros portadores de diplomas de graduação de IES estrangeiras não necessitam de revalidação de diploma por IES Brasileira para fins deste Edital, de acordo com parecer CNE/CES nº 412/2011, uma vez que o mesmo tem finalidades puramente acadêmicas.

**7.1.4** As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos indicados, por servidor público federal da ativa, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) sumariamente na falta de qualquer exigido;

I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação

com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;

II. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação com colação de grau e histórico escolar;

**7.1.5** Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o(a) candidato(a) que for demandado(a) até a data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo Diploma ou Certidão de conclusão do curso com colação de grau;

**7.1.6** Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, o Colegiado do PPG DIBICT poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas com o disposto do **item 3**.

**7.2** A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo2**).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- IV. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG DIBICT, da UFAL ou normas superiores;
- V. Copiar projetos ou partes de artigos, notas, trabalhos de revisão, revisões sistemáticas, trabalhos de conclusão de curso, como monografias, dissertações e teses ou documentos afins.

**8.2** Os resultados da seleção efetuada neste edital apenas terão validade para o ingresso da turma seguinte do PPG DIBICT.

**8.3** Bolsas disponibilizadas por agências de fomento ou pela UFAL poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPG DIBICT, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

**8.4** Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**8.5** Os resultados, homologação das inscrições e outros avisos relacionados ao processo de seleção serão divulgados com antecedência de no mínimo 24 horas no site do Programa (**Anexo 3**).

**8.6** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**8.7** O curso de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, nível Mestrado terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Ciências Biológicas na área de Biodiversidade ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da UFAL.

Maceió, 16 de junho de 2026

\_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Patrícia Muniz de Medeiros

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos  
Coordenadora da Comissão de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em  
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

\_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Iraíldes Pereira Assunção  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-  
Graduação/UFAL

**Anexo 1 - Vagas**

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Reserva de Vagas Servidores da UFAL	Políticas de ações afirmativas			
				Negros	Indígenas	Portadores de necessidades especiais	Trans/Refugiados/Assentados
Conservação da Biodiversidade Tropical	1 e 2	10	2	4	2	2	2

### Anexo 02 – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividade	Período
Período de inscrições	Da publicação do edital até 08 de julho 2026
Homologação das inscrições	9 de julho de 2026
Período de recurso contra a homologação das inscrições	10 a 14 de julho de 2026
Resultado final da homologação das inscrições	15 de julho de 2026
Período para bancas de validação/heteroidentificação	15 a 22 de julho de 2026
Resultado da Etapa I	23 de julho de 2026
Período recursal da Etapa I	24 a 28 de julho de 2026
Divulgação do resultado final da Etapa I	29 de julho
Realização da Etapa II Entrevista	30 de julho de 2026
Divulgação do resultado das Etapas II e III	30 de julho de 2026
Período recursal das Etapas II e III	31 a 04 de agosto de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	05 de agosto de 2026
Período recursal do resultado preliminar da seleção (à Propep)	6 a 7 de agosto de 2026
Resultado Final	08 de agosto de 2026
Previsão início das aulas	10 de agosto de 2026

### Anexo 3 – Endereços de contato

PPG	CONTATOS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	<p>Site: <a href="https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos">https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos</a></p> <p>E-mail: <a href="mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com">ppgdibict.seleciona@gmail.com</a></p> <p>Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Núcleo de Pós-Graduação do PPG DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km97, Cidade Universitária, 57072-970</p>

### **Anexo 4 – Condição Especial**

#### **REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para participar da Etapa de arguição do referido processo de seleção, caso seja aprovado(a) na etapa anterior, de acordo com o especificado no Edital nº \_\_/20\_\_. PROPEP- CPG/UFAL/PPG DIBICT. Para isso, anexo o documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual é portador/aou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto indico abaixo, o tipo de recurso necessário para o dia da Arguição:

1. Necessidades auditivas (Perda total ou parcial da audição) ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
2. Outras necessidades não especificadas acima

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 03/2022. PROPEP-CPG/UFAL/PPGDIBICT

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Anexo 5 – Formulário de inscrição**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**  
**Seleção turma (ano): \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>GÊNERO:</b>		<b>NACIONALIDADE:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			

**DADOS ACADÊMICOS**

<b>ANO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO:</b>		<b>ESCOLA PÚBLICA</b>		<b>ESCOLA PRIVADA</b>	
<b>GRADUAÇÃO:</b>					
<b>INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO:</b>					
<b>ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:</b>					

**DADOS COMPLEMENTARES**

<b>POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b>		<b>SE SIM, INSTITUIÇÃO/EMPRESA:</b>	
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA:</b>		<b>SIM, QUAIS:</b>	
<b>NECESSITA DE BOLSA DE ESTUDO:</b>			

**DADOS SELEÇÃO**

<b>REGIME DE CONCORRÊNCIA</b>	<input type="checkbox"/>	AMPLA CONCORRÊNCIA
	<input type="checkbox"/>	SERVIDOR
	<input type="checkbox"/>	POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
	<input type="checkbox"/>	POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PESSOAS TRANS/REFUGIADOS/ASSENTADOS)
	<input type="checkbox"/>	POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (INDÍGENAS)
<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/>	POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGRO/A)
	<input type="checkbox"/>	DIVERSIDADE E ECOLOGIA DE ORGANISMOS TROPICAIS
	<input type="checkbox"/>	CONSERVAÇÃO E MANEJO EM ECOSISTEMAS TROPICAIS

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos

acadêmicos e/ou técnicos, **considerando as linhas de pesquisa e os projetos em desenvolvimento sob responsabilidade de orientadores habilitados pelo PPG DIBICT (consultar no cv lattes).**

**(Escrever apenas no campo abaixo, sem alterar o tamanho ou espaço)**

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que poderei ser demandado de entregar os originais dos documentos apresentados ou suas fotocópias autenticadas em cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de siape, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional.

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**Anexo 6 – Formulário da Proposta Preliminar de Pesquisa**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**  
**PPG DIBICT**  
 Seleção turma (ano) \_\_\_\_\_

**PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA**

(Não alterar a formatação - **máximo de DUAS página** A4 (21,0 x 29,7 cm), fonte 10, Arial, espaço simples)

<b>CPF:</b>	_____ - _____		
	Diversidade e ecologia de organismos tropicais		Conservação e manejo em ecossistemas tropicais
<b>Tema e/ou orientador pretendido conforme lista disponível no site:</b>			
<b>TÍTULO:</b>			
<b>APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA</b> (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado)			
<b>OBJETIVOS</b>			
<b>MÉTODOS</b> (Procedimentos prováveis a serem adotados no estudo/pesquisa)			

--

--

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

--

Proibido mudança de formato

### Anexo 7 – Instruções CV Lattes

#### INSTRUÇÕES PARA GERAR CURRÍCULO LATTES EM FORMATO PERSONALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA LATTES.

1. No endereço <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "**Atualizar currículo**".
2. Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar.
3. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela.
4. Abrirá a tela "Gerar página para impressão", você deve:
  - a. marcar a opção "**Selecionar Todos**" que está como primeira opção no canto superior esquerdo dessa tela;
  - b. no menu "**Modelo de currículo**" que está do lado direito e superior, escolher "Personalizado".
  - c. no menu "**Estilo**", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";
  - d. no menu "**Idioma**", escolher "Português";
  - e. no menu "**Padrão de referência bibliográfica da produção**", escolher "ABNT";
  - f. no menu "**Indexador**", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";
  - g. no menu "**Período da atuação profissional**", escolher "Todo período";
  - h. no menu "**Produção**", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";
  - i. no menu "**Período da produção**", escolher "**Todo o período**".
5. Clicar em "Confirmar".
6. Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela e salve o currículo no **formato PDF**.

## Anexo 8 – Barema curricular

SUB ITEM	Pontuação	Quant.	Pontuação total	Ordem documental
1.1. Mestrado acadêmico no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
1.2. Mestrado em área afim ou Mestrado profissional na Área Biodiversidade/CAPES	3,0			
1.3. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	2,0			
1.4. Certificado ou diploma de curso de graduação pleno	1,0			
1.5. Certificado ou diploma de curso nível superior tecnológico	0,5			
<b>SUB-TOTAL Formação (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>				
2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN*	1,0			
2.2. Livro completo publicado na área com ISBN*	2,0			
2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou com aceite definitivo em periódico com percentil Scopus igual ou superior a 50**	15,0			
2.4. Coautor de artigo científico publicado ou com aceite definitivo em periódico com percentil Scopus igual ou superior a 50**	10,0			
2.5. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com percentil Scopus inferior a 50**	5,0			
2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com percentil Scopus inferior a 50**	1,0			
2.7. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,4			
2.8. Coautor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,2			
2.9. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos nacionais	0,3			
Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos regionais	0,2			
2.10. Coautor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais	0,1			
<b>SUB-TOTAL Produção científica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>				
3.1. Premiação por instituição pública ou evento científico por pesquisa efetuada (até 2 pontos)	1,0			
3.2. Bolsista de IC por quota de projeto, ou PIBIC ou PIBIT com ou sem bolsa ou outra bolsa de pesquisa, a cada 6 meses de projeto desenvolvido	0,5			
3.3. Bolsa de Pibid e Proex a cada 6 meses de projeto desenvolvido	0,4			
3.3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior <u>no mínimo por seis meses completos</u>	1,0			
3.5. Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação por semestre letivo	0,3			
3.6. Exercício de magistério superior <u>a cada seis meses completos</u>	1,0			
3.7. Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental <u>a cada seis meses completos</u>	0,5			
3.8. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração do PPGDIBICT, excetuando magistério, <u>a cada 12 meses completos</u>	0,5			
3.9. Atuação profissional de carácter técnico-científico na área de concentração do PPGDIBICT	0,5			
<b>SUB-TOTAL Experiência acadêmica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>				
				<b>TOTAL</b>

\* máximo de 4 pontos por capítulo e por livro \*\* Percentil disponível em [www.scopus.com/sources.uri](http://www.scopus.com/sources.uri)

**Anexo 9 – Autodeclaração étnico-racial**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do Programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos em 202\_\_, para o \_\_\_\_ período letivo de 202\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

**Anexo 10 – Autodeclaração étnico-indígena**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos em 202\_, para o \_\_\_ período letivo de 202\_, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

**Anexo 11 – Autodeclaração étnico-racial**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A  
- pretos/as e pardos/as)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa decotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos em 202\_, para o \_\_ período letivo de 202\_, declaro para fins e inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a doprocesso seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ouirregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

**Anexo 12 – Autodeclaração de pessoa com deficiência**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério

de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Educação do ano 202\_, para o

\_\_período letivo de 202\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa

com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_posso a

deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a, CRM

\_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as

seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar

coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº

86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo

a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações

aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta

será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas

cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

**Anexo 13 – Autodeclaração de pessoa Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis)**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome: Local e data: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI**

Declaramos que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: \_\_\_\_\_

\_Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de Nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_ Assinatura da/o responsável

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

**Local/Data:** \_\_\_\_\_

**Anexo 14 - Critérios para avaliação da Entrevista**

<b>Aspectos</b>	<b>Pontuação (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Capacidade de planejamento, organização e explanação lógica do Pré-projeto de Pesquisa	1,50	
Domínio básico e atual do conteúdo teórico relacionado à proposta dentro das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPG-DIBICT	3,00	
Capacidade de comunicação e síntese relacionada à temática da proposta apresentada	1,50	
Domínio do conteúdo apresentado na proposta, com conhecimento da metodologia da pesquisa a ser utilizada, bem como a adequação ao problema de pesquisa e a expectativa de resultados esperados e grau de inovação	4,00	
Pontuação total do candidato		

